

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2023.

PROJETO DE LEI N.º 185/2022 E EMENDA N.º 1.

OBJETO: ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA QUE MENCIONA PARA ALAOR ALVES RIBEIRO.

AUTOR: VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE.

RELATOR: VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES.

1. Relatório

De iniciativa do Vereador Ronei do Novo Horizonte, o Projeto de Lei n.º 185/2022, que “altera a denominação da rua que menciona para Alaor Alves Ribeiro”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer de Redação Final, sob a relatoria do Vereador Paulo César Rodrigues despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição, em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Da Emenda n.º 1.

Procedeu-se à correção da Ementa no sentido de proceder à supressão da expressão “**Altera a denominação**” pelo termo “**denomina**” a fim de promover a padronização oficial do texto que irá configurar a Lei.

Sem mais considerações, passa-se a concluir.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 185 de 2022 e Emenda n.º 1, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 195 do Regimento interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 23 de fevereiro de 2023; 79º da Instalação do Município de Unaí (MG).

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 185/2022

Denomina Rua Alaor Alves Ribeiro o logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Alaor Alves Ribeiro a rua paralela à Avenida Salustiano Caldeira, com início na Rua Frei Francisco, atravessando a Rua José de Melo e Rua João de Carvalho Melgaço, finalizando na Rua Dona Dezinha

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de fevereiro de 2023; 79 º da Instalação do Município.de Unaí (MG).

VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
Líder do SOLIDARIEDADE